

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

11 DE Janeiro de 2.015-

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de Janeiro de 2.015 da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA**, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** sob nº 8.834 página 37 em 06/01/2015 . Edital de Convocação. Associação Desportiva Moura. Fundada em 11/05/1993. CNPJ nº 70.366.828/0001-43. Rua. 14 de Julho n. 2.930. Centro. Campo Grande-MS. De acordo com Estatuto Social do Livro A- 24 ordem 9.024 em 1.993 de acordo com Artigo 8º Parágrafo único convoca com antecedência de 05 (cinco) dias . Presidente. Gisele Marchewicz convoca todos os associados para uma assembléia no dia 11/01/2015- (domingo) às 10:00 horas na sede da Associação para deliberar sobre o seguinte assunto. Reforma de Estatuto de acordo com as normas e Portaria n. 224 de 18/09/2014 do Ministério do Esporte- Brasília. DF . Remanejamento de cargo da diretoria.

01-Ordem do dia. A Assembléia aprovou a resolução do Ministério do Esporte- Brasília-DF Portaria nº 224 de 18/09/2014 Referendo sobre as alterações do Estatuto Social efetuadas de acordo com o que determina o Art. 18-A da Lei nº 9.615, de 24/03/1998 (Lei Pelé) e a Portaria nº 224, de 18/09/2014, do Ministério do Esporte, publicado no Diário Oficial da União n. 181 em 19/09/2014- folhas 89.

ORIENTAÇÕES GERAIS

"O Associado concorda com as alterações do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVAMOURA efetuadas de acordo com o que determina o Art. 18-A da Lei nº 9.615, de 24/03/1998 (Lei Pelé) e a Portaria nº 224, de 18/09/2014, do Ministério do Esporte, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em Reunião de 11 de Janeiro de 2.015 .

TEXTO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL APROVADAS PELA ASSEMBLÉIA DA DIRETORIA EXECUTIVA , NA FORMA ESTATUTÁRIA, NO DIA 11/01/2015, SUBMETIDAS AO REFERENDO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA é uma associação para fins não econômicos constituída na forma do art.53 do Código Civil, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação .

§1º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA tem por finalidade proporcionar aos seus associados a prática da educação física e do esporte competitivo, recreativo e de formação de base, olímpico e paraolímpico, bem como realizar atividades de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico, de saúde e de lazer.

§2º - Para a realização dos objetivos da Associação, sua Administração observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, responsabilidade social e gestão democrática.

§3º - A Administração da Associação adotará práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir a obtenção, pelos Administradores, individual ou coletivamente, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§4º - A Associação caracteriza-se também como Entidade de Prática Desportiva (EPD), na forma da lei.

2 – São direitos dos associados, obedecidas as disposições estatutárias e do Regulamento Geral:

XI – ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico da Associação.

3 - O Regimento Interno da Diretoria, bem como o Regulamento Geral, aprovados pelo Pela Diretoria Executiva, regularão seu funcionamento, o exercício dos poderes, as atribuições, obrigações e competências de seus membros. Parágrafo único – Os membros da Diretoria deverão exercer a Administração da Associação com transparência, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

4 - Ao Conselho Fiscal, cuja existência e autonomia estão asseguradas pelo presente Estatuto, compete:

I - examinar e visar mensalmente os livros, documentos e balancetes da Associação;

II – comunicarão pela Diretoria Executiva qualquer violação de lei, do Estatuto e do Regulamento Geral, sugerindo as providências a serem tomadas em cada caso;

III - apresentar a Diretoria Executiva parecer sobre o balanço anual do Clube, dentro do prazo estatutário;

IV - praticar todos os atos permitidos por lei, pelo Estatuto Social, Regulamento Geral e Regimento Interno no exercício de suas funções;

V - convocar a Diretoria Executiva nos casos previstos no Estatuto Social;

VI – verificar a adequação da prestação de contas ao orçamento aprovado;

VII – fiscalizar o cumprimento da legislação em matéria de sua competência;

VIII – propor à Administração ou a Diretoria Executiva medidas econômicas ou financeiras que julgar convenientes; e

IX – glosar documento de receita ou despesa e impugnar prestação de contas de membros da Administração, justificadamente.

§1º - Para cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar empresa de auditoria independente, a sua escolha, correndo a despesa respectiva por conta de dotação orçamentária, a sua disposição para tanto.

§2º - Os candidatos ao Conselho Fiscal concorrerão em chapa completa, independente e autônoma, cuja inscrição deverá ser feita pelo candidato à Presidência do Conselho Fiscal.

5 - A Associação será regida pelo Estatuto Social, pelo Regulamento Geral e pelos demais Regimentos no que estes não contrariarem as disposições do presente Estatuto.

6 - O patrimônio da **Associação Desportiva Moura** é constituído de bens móveis, imóveis e intangíveis, incluindo suas marcas, símbolos, troféus, doações, contribuições de seus associados, recursos recebidos para o fomento de desportos olímpicos e paraolímpicos, como incentivos fiscais previstos em lei e os provenientes de convênios ou avenças similares e receitas auferidas com o desenvolvimento de suas atividades.

§1º - Além das receitas originadas diretamente do desenvolvimento de suas atividades, o Associação poderá auferir receitas da Administração Pública direta e indireta, de seus direitos de concessão de uso e licenciamento de produtos relacionados aos bens integrantes de seu patrimônio.

§2º - Todos os resultados financeiros auferidos pela Associação serão destinados integralmente à sua manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

7 - Além dos mecanismos de fiscalização e controle internos definidos neste Estatuto Social e nos demais ordenamentos jurídicos institucionais, a Associação, visando o controle social, dará publicidade, através de seu portal de Internet, aos dados referentes à movimentação de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, assim como publicará, no mesmo sítio eletrônico:

I - cópia do Estatuto Social atualizado;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade; e

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parceria, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos da Administração Pública, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - Na utilização de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, o Associação observará os princípios gerais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

8 - Fica assegurada a alternância no exercício dos cargos de Presidente e Vice Presidente da Diretoria estabelecida no Art. 50 deste Estatuto Social, vedando-se a eleição de cônjuge, caso de união estável e de parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por afinidade desses mandatários.

9 – As alterações estatutárias entrarão em vigor, na data de sua publicação, na forma da lei, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Transitórias

10 - O prazo de convocação de Assembleia Geral, de eleição e posse de diretoria o Estatuto Social, poderá ser prorrogado, pelo Conselho Deliberativo, de modo a submeter àquela as alterações estatutárias sugeridas pela diretoria executiva .

11 - As atuais propostas de alteração estatutária, em tramitação perante a diretoria executiva , ficam convertidas em propostas de alteração do Regulamento Geral, adaptadas, "ipso facto", seus termos e referências, pela matéria, aos dispositivos constantes do mesmo Regulamento Geral.

12 - Todos os Regimentos, Regulamentos, Resoluções e demais normas já existentes ficam expressamente ratificados, exceto naquilo que contrariarem as disposições do Estatuto Social e do Regulamento Gera da **Associação Desportiva Moura**.

13– Aprovado este Estatuto Social far-se-ão as adequações necessárias no Regulamento Geral e nos demais Diplomas normativos da Associação.

02-Ordem do dia. A Assembléia Geral aprovou o REMANEJAMENTO DE CARGO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA que encontra-se registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Grande-MS sob protocolo n. 368.157 do livro A- 22 em 05/09/2014 AVERBADO sob n n. 54.568 em 10/09/2014. Selo Digital da Corregedoria Geral de Justiça de MS AIE 37741-734. Sendo que o mandato da diretoria que teve início em 01 de junho de 2.014 com término em 31 de Maio de 2.018. Que por determinação da Assembléia ficou Remanejado os cargos de Presidente. 1º Tesoureiro. 2º Tesoureiro. Conselho Fiscal. Luciano Gutierrez Brandão . Luciano Azevedo Bigueti.

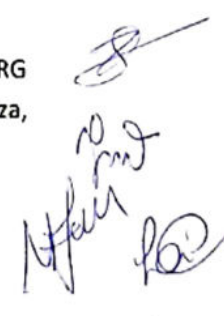
DIRETORIA EXECUTIVA. Mandato até 31 de Maio de 2.018.

PRESIDENTE. ANTONIO MAURÍCIO DORNELLAS MARQUES, brasileiro, casado, empresário , portador do RG n. 770.335 SSP/MS e CPF n° 883.097.201-06, residente na rua Júlio Dantas, 90. Campo Grande-MS.

VICE PRESIDENTE. LILIAN TROVATTO CAMPOS BRITO, brasileira, casada, professora, portadora do RG N. 1115719 SSP/MS e do CPF N. 001.552.481-70, RESIDENTE NA RUA Ariovaldo Rodrigues de Souza, 203. Campo Grande-MS.

1º SECRETÁRIO. NADILSON DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n.951.227 SSP/MS e CPF n. 691.182.481-87, residente na rua Dr. Werneck 623. Campo Grande-MS.

2º SECRETÁRIO. LUCIANO AZEVEDO BIGUETTI, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 719.348 SSP/MS e CPF n. 817.160.801-68, residente na rua Ariovaldo Rodrigues de Souza, 203. Campo Grande-MS.



1º TESOUREIRO. MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA, brasileiro, casado, professor, portador do RG n. 115.684 SSP/MS e do CPF n. 338.046.641-72, residente na rua Brasília, 211, Campo Grande-MS.

2º TESOUREIRO. KAIQUE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 001477927 SSP/MS e do CPF 028.390.631-66, residente na rua Marajó n.517. Bairro. São Francisco. Cep. 79118262. Campo Grande-MS.

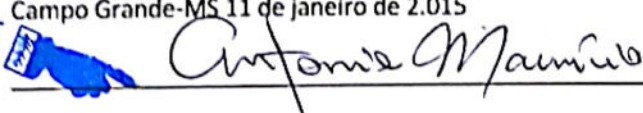
REPRESENTANTE DOS ATLETAS- JOÃO MARCELO BENSATTI DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Antonio Maria Coelho, 1615. Centro. Campo Grande-MS. portador do RG n. 1456054 SSP/MS e CPF n. 039.257.161-73.

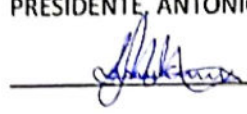
CONSELHO FISCAL.

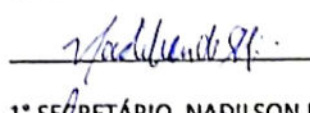
- 1- **Conselheiro. LUIZ FELIPE DORNELLAS MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 766.432 SSP/MS e CPF n. 694.326.601-25, residente na rua da Paz n.129. Campo Grande-MS.
- 2- **Conselheiro. VICTOR CARLOS LAZARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n. 1159111 SSP/MS e CPF n. 697.644.502-10, residente na rua Panonia, 507.Jd. Montevideu, Campo Grande-MS.
- 3- **Conselheiro. ARIADNY PEREIRA SANTANA**, brasileira, solteira, professora, residente na rua José Antonio Pereira, 1488. Campo Grande-MS. RG n. 1976603 SSP/MS e CPF n. 027.263.231-70.

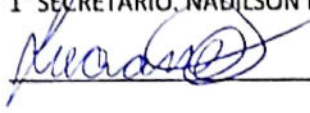
E, não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente assembléia que vai assinada por toda diretoria.

3.º OF. Campo Grande-MS 11 de janeiro de 2015


PRESIDENTE. ANTONIO MAURÍCIO DORNELLAS MARQUES


VICE PRESIDENTE. LILIAN TROVATTO CAMPOS BRITO


1º SECRETÁRIO. NADILSON DE SOUSA RODRIGUES


2º SECRETÁRIO. LUCIANO AZEVEDO BIGUETTI



3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE-MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PARQUE (67) 3012333

Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de:
ANTONIO MAURÍCIO DORNELLAS MARQUES
Selo(s): 41088528-650
Campo Grande, 11/01/2015. DP: VANESSA
Em test. da verdade. P: 421
MARIA JULIA FERNANDES NEVES - TABELIA SUBST-EMOLR\$ 6,00
ISSR\$ 0,30 FUNLOR\$ 0,60 FUNALOR\$ 0,60 TOTALR\$ 7,50
VALOR EM NOME COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMPENHO E OU RAZURAS

SELO DIGITAL
www.tns.jus.br
CAMPO GRANDE-MS



Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2.015

Marco Aurélio Lopes de Moura

1º TESOUREIRO. MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA

João Marcelo Bensatti de Alencar

2º TESOUREIRO. KAIQUE FIGUEIREDO

João Marcelo Bensatti de Alencar

REPRESENTANTE DOS ATLETAS- JOÃO MARCELO BENSATTI DE ALENCAR

CONSELHO FISCAL

[Assinatura]
1- Conselheiro. LUIZ FELIPE DORNELLAS MARQUES

[Assinatura]
2- Conselheiro. VICTOR CARLOS LAZARO DE OLIVEIRA

Ariadny Santana
3- Conselheiro. ARIADNY PEREIRA SANTANA

4º Ofício

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Almirante Paiva, 2114 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel: (67) 3346.1580 - 3346.1469

Documento apresentado e protocolado sob nº 372186
do Livro A-22, em 15/01/2015, averbado sob Nº 54563
no Livro A-201 do 4º Ofício - Campo Grande - MS
20/01/2015. SELO DIGITAL ATY 30223-185
Emolumentos: 47,00 FUNJECO 3% 1,41; FUNJECO 17%
4,70; ISS-DV: R\$ 2,35; FUNADEP: R\$ 4,70

CONSELHO FISCAL: [Assinaturas]

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

Carine Oliveira Silva
Bíblia

CRISTINA FERREIRA
Aty. Autentic

OGO 15.432.254/0001.10

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob nº 8.834 página 37 em 06/01/2015. Edital de Convocação. Associação Desportiva Moura. Fundada em 11/05/1993. CNPJ n. 70.366.828/0001-43. Rua. 14 de Julho n. 2.930. Centro. Campo Grande-MS. De acordo com Estatuto Social do Livro A- 24 ordem 9.024 em 1.993

p/ CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS.

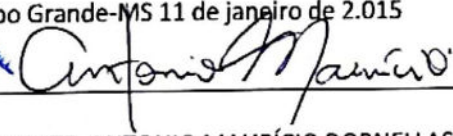
01-Ordem do dia. A Assembléia aprovou a resolução do Ministério do Esporte- Brasília-DF Portaria nº 224 de 18/09/2014 Referendo sobre as alterações do Estatuto Social efetuadas de acordo com o que determina o Art. 18-A da Lei nº 9.615, de 24/03/1998 (Lei Pelé) e a Portaria nº 224, de 18/09/2014, do Ministério do Esporte, publicado no Diário Oficial da União n. 181 em 19/09/2014- folhas 89.

DIRETORIA EXECUTIVA. Mandato até 31 de Maio de 2.018.

PRESIDENTE. ANTONIO MAURÍCIO DORNELLAS MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 770.335 SSP/MS e CPF nº 883.097.201-06, residente na rua Júlio Dantas, 90. Campo Grande-MS. Venho requerer o registro da reforma de estatuto e ata de remanejamento de cargo.

AVERBAÇÃO. Estatuto Social do Livro A- 24 ordem 9.024 em 1.993

3.º OF. Campo Grande-MS 11 de janeiro de 2.015


PRESIDENTE. ANTONIO MAURÍCIO DORNELLAS MARQUES

Reconhecer firma em cartório.

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS.
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-8100

Reconheço (por Semelhança à firma(s) de:
ANTONIO MAURÍCIO DORNELLAS MARQUES
Selo(s): MIV88325-597
Campo Grande, 11/01/2015. OP: VANESSA
Em test. da verdade, P: 421
MARIA JULIA FERNANDES NEVES - TABELIA SUBST-EMOLR\$ 6,
ISSR\$ 0,30 FUNTIOZR\$ 0,60 FUNAIOZR\$ 0,60 TOTALR\$ 7,50
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Tabela Substituta

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob nº 8.834 página 37 em 06/01/2015 . Edital de Convocação. Associação Desportiva Moura. Fundada em 11/05/1993. CNPJ n. 70.366.828/0001-43. Rua. 14 de Julho n. 2.930. Centro. Campo Grande-MS. De acordo com Estatuto Social do Livro A- 24 ordem 9.024 em 1.993

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA PARA REFORMA DE ESTATUTO de acordo com o que determina o Art. 18-A da Lei nº 9.615, de 24/03/1998 (Lei Pelé) e a Portaria nº 224, de 18/09/2014, do Ministério do Esporte, publicado no Diário Oficial da União n. 181 em 19/09/2014- folhas 89 remanejamento de Cargo da Diretoria

Campo Grande-MS 11 de janeiro de 2.015

Nome dos Associados

Assinatura

ANTONIO MAURICIO DONDINI MORAIS	Antonio Maurício
Orizeli Marchewicz Moura	Orizeli Marchewicz
MARCO AURELIO L. MOURA	Marco Aurélio L. Moura
ARIADNY PEREIRA SANTANA	Ariadny Santana
Paulo Cesar Furtado Tróvão	Paulo Cesar Furtado
Mordilhem de Souza Rodrigues	Mordilhem de Souza
Lucas Daniel Rodrigues	Lucas Daniel
Carina Francisco Machado Neto	Carina F. Machado
Moisés Marcelo Simião de Almeida	Moisés Marcelo B. de Almeida
Vitor Carlos L. de Oliveira	Vitor Carlos L. de Oliveira
Jean Vinicius Junior de Almeida	Jean Vinicius Junior
Edmundo Teixeira Ramos	Edmundo Teixeira
Railson Tronatto Campos Brato	Railson Tronatto
MARCELO ANDRÉ LUIZ ROMERO	Marcelo André Luiz Romero
Paulo Roberto	Paulo Roberto
Alisson Gomes Ribeiro	Alisson Gomes
LUIZ FELIPE DONDINI MARQUES	Luiz Felipe Dondini
Leandro Figueiredo	Leandro Figueiredo
LUCIANO ARAUJO BIGHATTI	Luciano Araujo
Dimas Moura Moura	Dimas Moura
JOAQUIM EVANGELISTA NET	Joachim Evangelista
Roberto de Souza Evangelista	Roberto de Souza
Johnny Dondini Bernado	Johnny Dondini
ANDRÉ LUIS DE SOUZA GRAU	André Luis de Souza
Angela Maria dos Santos	Angela Maria dos Santos
Edmundo Souza Melo	Edmundo Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AV. AFONSO PENA, 2514 - FONES: (67) 3325-6717 / 3384-1363

FAX: 3384-6469 / 3384-0026

CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: reg.fidoc@terra.com.br

**TABELIONATO E OFICIAL DO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CARLOS ROBERTO ROLIM

4º Tabelião

CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRINO

Tabelião Substituto

Wilson Fernandes

Auxiliar Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ, que revendo no Quarto Serviço Notarial e Registral de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, verifiquei constar registrado e protocolado sob nº 372.187 do Livro A- 22 em 15/01/2015, Averbado sob n. 54.568 do livro A- 201 em 20/01/2015. **REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA**. Fundada em 11/05/1.993 CNPJ n. 70.366.828/0001-43 com sede na rua 14 de julho n.2.930, Centro. Campo Grande-MS, com Estatuto Social com registro no livro A- 24 ordem 9.024 em 1.993. Dada e passada nesta cidade de Campo Grande MS, (**TRASLADADA POR CERTIDÃO**) aos 20/01/2015. Dou fê, EU. _____, (**WILSON FERNANDES**), Escrevente Compromissado, fiz transcrever, subscrevi e assino.

P/ OFICIAL DO REGISTRO

ESTE INSTRUMENTO RECEBEU O SELO DIGITAL QUE PODERÁ SER CONFERIDO NO SITE
[HTTP:// WWW.TJMS.JUS.BR/](http://WWW.TJMS.JUS.BR/) sob nº AIY 30231-945.

